PROJETO DE LEI Nº 019/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alterar a Carga Horária para o Cargo de Odontólogo Buco Maxilo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Carga Horária dos servidores ocupantes de Cargo de Odontólogo Buco Maxilo passará para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A remuneração do respectivo cargo, majorada proporcionalmente ao aumento da carga horária, será de R$.4.493,12 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2016.

Alzenir Pereira Mello
Vereador-autor